

Edital PROEX nº 13/2026 – Seleção de Propostas de Eventos de Extensão para  
Concessão de Auxílio Financeiro - Programa de Apoio a Eventos de Extensão (PAEE)

**Resultado da Análise Orçamentária Complementar**

| AÇÃO EXTENSIONISTA                                                                               | ANÁLISE DO ORÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR SOLICITADO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Polinizando +1. no Conex                                                                         | Em conformidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 3.000,00     |
| MODÊ-ANAUÊ - Ciclo Formativo de Narrativas Criativas e Antirracistas Afrobrasileiras e Indígenas | <p>O <b>auxílio ao estudante</b> é despesa financiável pelo edital e pela Resolução nº 01/2024. Entretanto, a justificativa deve explicitar que o recurso constitui auxílio a estudante para participação nas atividades do projeto, não pagamento pela contraprestação de serviços.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que o valor destinado aos estudantes deverá observar os limites estabelecidos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), correspondentes a R\$ 335,00 para deslocamentos intermunicipais com pernoite e R\$ 167,50 para deslocamentos sem pernoite, quando aplicável.</p> <p>É necessário apresentar o detalhamento dos <b>materiais de consumo</b> previstos no orçamento, indicando o valor unitário aproximado de cada item, sua quantidade e o respectivo valor total. Cada material deverá ser descrito individualmente, em linha própria, contendo especificações suficientes para permitir a análise de sua pertinência e vinculação às atividades propostas no projeto.</p> | R\$ 3.000,00     |

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                                      | Quanto aos itens “ <b>Revisão ortográfica de e-book</b> ”, “ <b>Diagramação e design</b> ”, “ <b>Formatação e publicação de e-book</b> ” e “ <b>Estratégia de divulgação/banners</b> ”, caso se refiram à contratação de profissional ou artista para a execução de atividades específicas, deverão ser alocados na rubrica Serviço de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica, observando a legislação aplicável e acompanhados da devida justificativa e do detalhamento da atividade a ser realizada.      |              |
| I Seminário Internacional de Educação Geoambiental: meio ambiente, cultura e turismo | Em conformidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 3.000,00 |
| I Mostra De Práticas Integrativas De Educação Em Saúde E Bem-Estar                   | O item “ <b>Material gráfico (impressões)</b> ” deverá ser adequadamente classificado conforme sua natureza. Havendo impressão, confecção ou criação/ajuste de arte, a despesa caracteriza-se como prestação de serviços gráficos e deverá ser alocada na rubrica Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, observando a legislação aplicável. A descrição deverá conter especificações suficientes para permitir a análise da pertinência da despesa e de sua vinculação às atividades propostas no projeto. | R\$ 3.000,00 |
| 4ª Semana Jurídica Extensionista do Curso de Direito da UFSB                         | É necessário apresentar o detalhamento dos materiais de consumo “ <b>Papelaria – materiais diversos</b> ”, indicando o valor unitário aproximado de cada item, sua quantidade e o respectivo valor total. Cada material deverá ser descrito individualmente, em linha própria, contendo especificações suficientes para permitir a análise de sua pertinência e vinculação às atividades propostas no projeto.                                                                                              | R\$ 3.000,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>O auxílio a estudante é despesa financiável pelo edital e pela Resolução nº 01/2024. Esse item deverá ser alocado na rubrica específica de Auxílio à participação em eventos para estudantes. A justificativa deve explicitar que o recurso se destina à participação discente nas atividades do projeto, não se caracterizando como pagamento pela prestação de serviços. Ressalta-se, ainda, que o valor destinado aos estudantes deverá observar os limites estabelecidos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).</p> <p>O item <b>“Auxílio pessoa física – convidadas evento”</b> não identifica claramente o/a beneficiário/a do recurso. É necessário especificar o/a destinatário/a e, caso se trate de convidado/a externo/a, assegurar seu cadastro como membro da equipe executora. A finalidade da participação deverá ser detalhada, observando a proposta do projeto. Caso não se trate de convidado/a externo/a, a despesa deverá ser reclassificada na categoria orçamentária adequada.</p> <p>A despesa <b>“1 diária para participante convidado externo (Prof. Wagner de Oliveira Rodrigues – UESC)”</b> é financiável pelo edital e pela Resolução nº 01/2024. Contudo, somente poderá ser concedida ao professor informado se ele estiver cadastrado como membro da equipe executora do projeto.</p> <p>Quanto às despesas com <b>“Serviços gráficos”</b>, é necessário apresentar descrição detalhada dos serviços a serem contratados, em linha própria, especificando o material a ser produzido, os quantitativos previstos, a finalidade de utilização e sua vinculação às atividades do projeto.</p> |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <p>Movimento UFSB<br/>Sustentável: dia mundial<br/>da limpeza</p>                                                                                                                                                            | <p>O item <b>“Banner de lona, com 1 m × 0,60 m e impressão colorida”</b> deverá ser adequadamente classificado conforme sua natureza. Havendo impressão, confecção ou criação/ajuste de arte, a despesa caracteriza-se como prestação de serviços gráficos e deverá ser alocada na rubrica Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, observando a legislação aplicável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>R\$ 3.000,00</p> |
| <p>VII Language Week, II<br/>International Symposium on<br/>Language Teacher Education,<br/>III Seminário de Letramento<br/>Emocional e Formação de<br/>Professoras/es &amp; III Colóquio<br/>de Argumentação e Discurso</p> | <p>Os itens <b>“Confecção e reprodução de panfletos”</b> e <b>“Reprodução de faixas e banners”</b> deverão ser adequadamente classificados conforme sua natureza. Havendo impressão, confecção ou criação/ajuste de arte, a despesa caracteriza-se como prestação de serviços gráficos e deverá ser alocada na rubrica Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, observando a legislação aplicável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>R\$ 3.000,00</p> |
| <p>Compostagem É Ciência<br/>Delas! - PS Composta &amp;<br/>Educa Na Semana Nacional<br/>de Ciência &amp; Tecnologia</p>                                                                                                     | <p>O item <b>“Contratação de pessoa especializada em compostagem para realizar a oficina prática e contribuir nas demais atividades do encontro”</b> deverá ser adequadamente classificado conforme sua natureza. Caso se refira à contratação de profissional para a execução de atividades específicas, deverá ser alocado na rubrica Serviço de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica, observando a legislação aplicável e acompanhado da devida justificativa e do detalhamento da atividade a ser realizada.</p> <p>Os itens de <b>“Impressão”</b> deverão ser adequadamente classificados conforme sua natureza. Havendo impressão, confecção ou criação/ajuste de arte, a despesa caracteriza-se como prestação de serviços gráficos e deverá ser alocada na rubrica Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, observando a legislação aplicável.</p> | <p>R\$ 2.999,90</p> |

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                       | Quanto ao “ <b>Auxílio discente</b> ”, trata-se de despesa financiável pelo edital e pela Resolução nº 01/2024. O item deverá ser alocado na rubrica específica de Auxílio à participação em eventos para estudantes. A justificativa deve explicitar que o recurso se destina à participação discente nas atividades do projeto, não se caracterizando como pagamento pela prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |
| Minha Cor Não Disfarça: retratos em preto, branco e colorido.         | <p>O item “<b>Aluguel de expositor</b>” deverá ser adequadamente classificado conforme sua natureza. Por se tratar de locação, não se caracteriza como material permanente — despesa não financiável no âmbito deste edital — e deverá ser alocado na rubrica Serviço de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica, observando a legislação aplicável.</p> <p>O orçamento apresentado ultrapassa o valor do recurso. Aos eventos contemplados será concedido apoio financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais). Havendo financiamento externo, deverá constar no orçamento apenas o que será custeado com o recurso financeiro da PROEX, limitado a R\$ 3.000,00.</p> | R\$ 5.500,00 |
| Conecta Saúde: Formação e Rede de Atenção                             | Em conformidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 3.000,00 |
| Oficina De Monitoramento Glicêmico / CONEX 2026                       | Em conformidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 3.000,00 |
| Diálogos Pedagógicos do Programa Universidade Para Todos- UFSA - 2026 | A despesa “ <b>Diárias – servidores e convidados</b> ” deverá ser apresentada com descrição detalhada dos deslocamentos previstos, incluindo origem, destino, quantidade de beneficiários/as e justificativa da necessidade da despesa, a fim de possibilitar a adequada análise orçamentária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 3.000,00 |

|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                                              | <p>Caso haja participação de convidado/a externo/a, este/a deverá constar formalmente na equipe executora.</p> <p>Quando houver <b>auxílio destinado a estudantes</b>, os valores deverão observar os limites estabelecidos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), correspondentes a R\$ 335,00 para deslocamentos intermunicipais com pernoite e R\$ 167,50 para deslocamentos sem pernoite, quando aplicável.</p> <p>Quanto aos <b>materiais de consumo</b>, o custeio de brindes não é despesa financiável pelo edital e pela Resolução nº 01/2024. Caso permaneçam outros materiais de consumo no orçamento, cada item deverá ser descrito individualmente, em linha própria, com a indicação da especificação, do valor unitário aproximado, da quantidade e do respectivo valor total, permitindo a análise de sua pertinência e vinculação às atividades propostas.</p> |              |
| Mini mutirão do DIABETES em Teixeira de Freitas / Novembro Diabetes Azul na UFSB Edição 2026 | Em conformidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 3.000,00 |
| Jornada de História da UFSB 2026                                                             | <b>Item “Auxílio à participação em eventos para estudantes”:</b> a descrição deverá indicar a quantidade de estudantes atendidos, o valor proposto, a finalidade à qual a despesa está vinculada e a quantidade de dias para os quais será necessário o auxílio durante a execução das atividades. O valor deverá observar o limite de até R\$ 335,00 por dia, conforme a natureza do deslocamento e a regulamentação aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 3.000,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p><b>Item “Material de consumo”:</b> os itens foram apresentados de forma genérica, sem indicação de quantitativos e finalidade. É necessário detalhar cada item individualmente, indicando a especificação, o valor unitário aproximado, a quantidade, o valor total e a vinculação às atividades propostas.</p> <p>Os itens “<b>crachás</b>” e “<b>folders</b>”, caso envolvam confecção, impressão ou criação/ajuste de arte, caracterizam-se como prestação de serviços gráficos e deverão ser alocados na rubrica Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, observando a legislação aplicável.</p> |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Itabuna, 21 de julho de 2026.

Andresa Oliva  
Diretora de Extensão e Cultura da PROEX



---

Emitido em 21/07/2026

ORÇAMENTO Nº 23/2026 - DEC (11.01.71)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 21/07/2026 08:41 )*

ANDRESA OLIVA

DIRETOR - TITULAR

DEC (11.01.71)

Matrícula: ###290#8

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 23, ano: 2026, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: 21/07/2026 e o código de verificação: 11f462f2af